**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO PARA O PROJETO VIDA SAUDÁVEL: ESPORTE, LAZER E CIDADANIA**

**EDITAL Nº 004/2022**

A Coordenação de Educação Física, torna pública a abertura do edital para seleção de acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da Universidade de Gurupi -UnirG, para participação como voluntário (estagiário) no Projeto Vida Saudável.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - O Projeto Vida Saudável: Esporte, Lazer e Cidadania: formação para uma vida saudável, tem como objetivo inicial, oportunizar a comunidade de Gurupi a prática de atividades físicas e esportivas, organizadas, gerenciadas e executadas por discentes e docentes vinculados ao Curso de Educação Física da Universidade de Gurupi e ainda oferecer atendimento a comunidade. Esse projeto também contribui para o processo de formação profissional dos discentes e formação para a saúde da população Gurupiense.

**Art. 2º** - Os acadêmicos selecionados deverão ter disponibilidades para atuarem como protagonistas nas intervenções, em locais que ocorrem as atividades (evento/oficina/palestra/workshop) do Projeto Vida Saudável. O dia e horário serão definidos em conjunto com os professores preceptores responsáveis. As atividades serão desenvolvidas de acordo com a organização prévia dos professores preceptores e disponibilidade dos discentes.

**Art. 3º** - A participação dos acadêmicos no projeto será de forma voluntária, não havendo previsão de nenhum tipo de pagamento ou bolsa. Porém as horas cumpridas no projeto serão certificadas e essas poderão ser aproveitadas para carga horária de Atividades Curriculares de Extensão (ACE).

**Art. 4º** - Compete à Coordenação do projeto Vida Saudável a realização das inscrições, dar publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias para análise e seleção dos inscritos.

**Art. 5º** - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do edital e seus Anexos, estarão disponíveis com os professores preceptores do projeto ou na coordenação do curso 3612-7626 (também WhatsApp).

**DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** - Poderão participar da seleção todos os discentes matriculados em 2022/2 no curso de Educação Física da UnirG.

**Art. 7º** - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail educacaofisica@unirg.edu.br, com o título do e-mail: INSCRIÇÃO/PROJETO VIDA SAUDÁVEL / NOME DO CANDIDATO.

**Art. 8º** - No e-mail deve ser encaminhado a ficha de inscrição com as informações do ANEXO I e comprovante de matrícula.

**Art. 9º** - O período de inscrição vai de 15 a 31 agosto de 2022.

**Art. 10º** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para concorrer. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 11º** - Uma vez efetivada inscrição qualquer alteração será permitida mediante justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do edital e que as informações prestadas estão corretas.

**DAS VAGAS**

**Art. 12º** - O edital prevê a seleção de 20 vagas para acadêmicos matriculados em 2022/2 no curso de Educação Física da Universidade de Gurupi – UnirG e mais 20 vagas de suplência.

**DA SELEÇÃO**

**Art. 13º** - Caso haja um número de inscritos maior que o número de vagas, a seleção dos candidatos acontecerá por meio de entrevista com a comissão do processo de seleção. Essa acontecerá no dia 05 de setembro de 2022 o horário será agendado com os inscritos.

**Art. 14º** -A avaliação será realizada pela Comissão que será composta pelo Coordenador do projeto e os professores preceptores do projeto conforme os critérios de avaliação descrito no ANEXO II.

**Art 15º** - O resultado da avaliação dos discentes sairá no dia 12 de setembro.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** - A Comissão que irá atuar neste processo seletivo será designada suas atribuições definidas no ato que as designar.

**CASOS OMISSOS**

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Coordenação do Curso de Educação Física.

Gurupi, 05 de agosto de 2022.

João Bartholomeu Neto

Coordenador do Curso de Educação Física

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| NOME: |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| NÚMERO DE MATRÍCULA: |
| PERÍODO MATRICULADO: |
| SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO: |
| TELEFONE PARA CONTATO: |
| E-MAIL: |

Gurupi, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome completo discente)

 ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | CRITÉRIOS | PESO | NOTA |
| 01 | Desempenho na entrevista | 1 |  |
| 02 | Disponibilidade de horários para as atividades do Proafe | 2 |  |